



PORTARIA nº 122/2017

Cria e Nomeia a Comissão de Odontologia do Sono.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a integração de uma das prioridades deste CROMG, que é valorizar, incentivar e apoiar a Odontologia do Sono no atual mercado trabalho, como também a sua inserção na Política Nacional de Tratamento das Desordens do Sono que compete a Odontologia, assim, como a sua inserção nas disciplinas dentro das Universidades;

Considerando que esta Comissão representa importante meio de prestar melhores esclarecimentos aos Cirurgiões Dentistas, acerca do atual cenário da odontologia do sono e no ingresso destes profissionais neste promissor mercado de trabalho, objetivando comprovar cientificamente a indispensabilidade da odontologia do sono no âmbito do Sistema Único de Saúde, sensibilizando as autoridades e gestores competentes, para que a odontologia do sono seja incluída nos serviços de atendimento hospitalares à população brasileira, bem como faça parte das grades curriculares nas Escolas de Odontologia das Universidades, frisando a importância de acesso a essa prática à população brasileira.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, a **Comissão de Odontologia do Sono**.

Art. 2º. A Comissão tem como objetivo comprovar cientificamente a indispensabilidade da odontologia do sono no Sistema Único de Saúde, sensibilizando as autoridades e gestores públicos, para que a odontologia do sono seja incluída nas grades curriculares das Escolas de Odontologia das Universidades, frisando a importância de acesso a essa prática à população brasileira.

Artigo 3º - A Comissão de Odontologia do Sono possui as seguintes atribuições:

I- orientar o cirurgião dentista sobre as discussões atuais a respeito da odontologia do sono;

II- contribuir com as comissões de odontologia do sono dos outros Conselhos Regionais de Odontologia, bem como o Conselho Federal, para definição das diretrizes e implantação do serviço de odontologia do sono nos hospitais brasileiros;

III- acompanhar, em âmbito nacional, a melhor maneira de inserção dos cirurgiões-dentistas no mercado de trabalho.

Parágrafo Único – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Thelma Costa Alves - CD – CROMG nº. 12.934

Vice-Presidente: Marco Aurélio Gouvêa Bonfim - CD – CROMG nº. 21.921

Secretária: Andrea Diório Paixão D'affonseca Johnson – CD - CROMG nº. 20.695

Vogal: James Edward D'affonseca Johnson – TPD – CROMG nº. 2.901




Coordenador: Thiago Martins de Moura- CROMG 37.613

Art. 4º - Ficam convalidados todos os atos e os eventos realizados em nome da "Comissão de Odontologia do Sono" a partir do dia 17 de março de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017.


Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente do CROMG


Roney Luiz Torres Alves da Silva
Procurador Chefe do CRO-MG
GAB/MG-34.19A

